



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. L3 NORTE CAMPUS UNIV. DARCY RIBEIRO GLEBA A, BL ADM, TERREO 4, @cidade_unidade@/, CEP 70910-900
Telefone: (61)3329-4617 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25027.000046/2020-11

Processo nº 25027.000046/2020-11

Unidade Gestora: GEREB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 08/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA – GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS**, SIAPE: 1924283 encontrada na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 146 de 06.05.2021 da Presidente da FIOCRUZ (0738260), e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sra. CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020**, constante do **Processo nº 25027.000046/2020-11**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 10 (dez) meses, bem como a alteração contratual com vistas ao acréscimo de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões cem mil reais) (8,4 % por cento) em relação ao valor inicial do contrato nº 08/2020, com fulcro no inc. II do §1º do art. 57 c/c inc. I do art. 58 c/c alínea “b”, inc. I e § 1º do art. 65 todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura até **05/08/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência do presente aditivo, o valor do Contrato nº 08/2020 é acrescido de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), correspondente à 8,4 % (oito vírgula quatro por cento) do valor global, conforme justificativa do aditivo (doc. SEI 4167076) e passará de R\$ 25.003.328,00 (vinte e cinco milhões e três mil e trezentos e vinte e oito reais), para R\$ 27.103.328,00 (vinte e sete milhões, cento e três mil trezentos e vinte e oito reais), com fulcro na alínea “b”, inc. I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.”

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo, conforme documento SEI no. 4269696 do referido processo.

a) Programa de Trabalho 10.571.5020.21BF.0001, Elemento de Despesa 39.90.39 Fonte de Recursos 6151000000, PTRES nº 172792, Notas de Empenhos nº.s 2020NE802317, 2020NE802318, 2020NE802319, 2021NE000622, 2022NE000370 e 2023NE000550, conforme documentos SEI nº 0178301, 0189247, 0189254, 0612236, 1510476 e 2592706.

b) Programa de Trabalho 10.571.5120.21BF.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 1001A00285, PTRES nº 234690, Exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000473, de 17/09/2024, SEI nº (4263202), no valor total de R\$ 4.250.057,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cinquenta e sete reais), com saldo de empenho (4269696) no valor de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

4.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (4269911).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

Maria Fabiana Damásio Passos
Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Cristiane Sendim Teixeira
Diretora Executiva da FIOTEC

Testemunha Fiocruz

José Antonio Silvestre Fernandes Neto

Testemunha Fiotec

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SILVESTRE FERNANDES NETO, Coordenador**, em 30/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 30/09/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 30/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303462** e o código CRC **2F74C855**.